empresa Lumens, decidiram pela Alternativa 1 - Prazo Remanescente - Alíquotas, permanecendo o mesmo percentual para o exercício de 2022, ou seja, 19,39%, e, para o próximo /2023, o percentual de 22,67%, seguidos de percentuais entre 35,70 a 35,72%, até o ano 2055. Foi relatado também, conforme consta no documento da Lumens que o Município, em conjunto com o RPPS, analise a viabilidade prioritária de assumir o equacionamento do déficit atuarial por meio da alternativa escolhida, uma vez que representa a insuficiência integral apurada e não possui dedução de limite do déficit atuarial. A presidente esclareceu também aos presentes que a alternativa escolhida deverá constar em projeto de lei, que deve ser enviado à Câmara neste exercício e aprovada em tempo hábil, repetindo-se o processo legislativo e a entrada em vigor da lei, após noventena, motivo pelo qual será enviado o mais breve possível. Além disso foi falado sobre a recomendação da realização de recadastramentos periódicos, motivo pelo qual será sugerido ao Prefeito o envio de projeto de lei tratando da matéria. Após a aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial foram discutidas outras normas ficou decidido também que será dado ciência do referido relatório ao gestor, ao Controle Interno e ao Setor de Contabilidade (Contador), incluído o Secretário da Gestão Financeira do Município. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata. Encantado, 30 de março de 2022. Alguns, [illegible], Eduardo Dalla Vecchia, Sandro Debona, [illegible], Jairo [illegible]

Ata nº 306/2022

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no Auditório Brasil do Centro Administrativo, reuniram-se os membros do Conselho de Previdência para tratar dos assuntos do FAPS. Primeiramente aconteceu a "live" com o Banco do Brasil, representado